



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Autor(es): Vereador HÉLIO DA NAZARÉ 

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 54 DO BAIRRO JARDIM EUROPA SENTIDO AVENIDA BRASIL ATÉ A ESTRADA DO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Rua 54, localizada no Bairro no Jardim Europa, projetada para ser Avenida no trecho compreendido da Avenida Brasil do Jardim Europa passando na Reserva do Parque Um e Dois até a Estrada do São José, passa a ser nominada oficialmente como “**Avenida Vereador Alvari Teixeira**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ALVARI TEIXEIRA

Alvari Teixeira foi pioneiro neste município, nasceu em 19/01/1956 na cidade de Rolândia, estado do Paraná e se mudou para Tangará da Serra em 1973.

Ele se tornou um político influente na cidade de Tangará da Serra, onde foi eleito para o cargo de Vereador por três mandatos consecutivos. Foi eleito pela primeira vez em 03/10/1992 para o mandato de 1993 à 1996, eleito pela segunda vez em 03/10/1996 para o período de 1997 à 2000, e eleito ainda pela terceira vez em 01/10/2000 para o período de 2001 à 2004.

Como vereador era respeitado e conhecido por sua dedicação ao desenvolvimento da cidade, tendo apresentado diversos projetos importantes, sempre com o lema “nem lama, nem poeira”. Instituiu os projetos de asfalto comunitário, melhorias na rede viária e planejamento urbano. Tinha uma postura firme em debates sobre serviços públicos sempre em defesa ao desenvolvimento urbano da cidade pelo seu compromisso com o povo. No



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

ano de 1998 sofreu um atentado que quase o levou a morte ficando em UTI na cidade de Cuiabá por 15 dias, por defender o interesse do povo. Ele tinha muito amor a essa cidade, aonde acompanhou e participou do desenvolvimento. Sempre teve muito orgulho de ter sido vereador por três mandatos, nas ruas todos paravam para cumprimentá-lo, era muito conhecido por todos.

Também exerceu o cargo de Secretário Municipal de Infra-estrutura nos anos 2001 e 2002, aonde contribuiu com a execução de importantes obras, que até hoje beneficiam a população local.

Alvari Teixeira veio falecer no dia 25/03/2020 ocasionado por um infarto resultante de complicações de um procedimento médico, que havia se submetido devido ao tratamento de um câncer.

Assim conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do Referido Projeto de Lei. (**Tramitação normal**)

Junto a esse Projeto de Lei anexamos os seguintes documentos:

- Ofício 11/GVHN/2025 encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal Tangará da Serra;
- Histórico do Sr. Alvari Teixeira.
- Certidão de óbito;
- Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes de Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra, 18 de março de 2025..

Hélio da Nazare

Vereador 



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR HÉLIO DA NAZARÉ

MEMORANDO 04/GVHN/2025

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2025

Do: Vereador Hélio da Nazaré

**Para: Gabinete do Vereador Professor Sebastian Ramos
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.**

Assunto: Solicito parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, para nominar a Rua 54 que está projetada para ser uma Avenida no Trecho Compreendido da Avenida Brasil do Jardim Europa que passa pela reserva do Parque 1 e 2 até a Estrada São José, como sendo Vereador Alvari Teixeira.

Com meus cumprimentos, venho cordialmente solicitar desta Comissão análise do histórico do Pioneiro Vereador Alvari Teixeira, para que possa ser nominada a Rua 54 que está projetada para ser uma Avenida.

Segue em anexo ofício de nº 11/GVHN/2025, no qual encaminha a devida solicitação, juntamente com a certidão de óbito e histórico do Sr Alvari Teixiera.

Sem mais para o momento, reitero o meu protesto de respeito a Vossa Excelência.

Hélio da Nazare
Vereador 



GABINETE DO VER. HÉLIO DA
NAZARÉ
65 3311-4612/ 65 99995-0697

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

heliodanazare@gmail.com

OFÍCIO Nº 11/GVHN/25

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo Sr.

Vereador Sebastian Ramos

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal

Tangará da Serra - MT

Senhor,

O Gabinete do Ver. Hélio da Nazaré vem por este requerer desta Comissão, parecer com relação ao histórico do Pioneiro Vereador Alvari Teixeira, para que possa NOMINAR a Rua 54 que está projetada para ser uma Avenida no trecho compreendido da Avenida Brasil do Jardim Europa que passa pela Reserva do Parque Um e Dois até a Estrada do São José, a fim de homenageá-lo pelos relevantes serviços prestados para a sociedade Tangaraense.

Segundo histórico relatado pela família (em anexo), o Vereador Alvari Teixeira, teve participação significativa no desenvolvimento deste município.

Diante disso, solicitamos de Vossa Senhoria parecer, para que o nosso Gabinete possa homenagear mais um Pioneiro que contribuiu no crescimento e desenvolvimento e que nunca deixou de acreditar nesta cidade.

Em anexo encaminhamos cópia:

- **Certidão de óbito;**
- **Biografia;**

Sem mais, reitero meus protestos de elevada estima e merecida consideração.

Atenciosamente,

Hélio da Nazaré
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

heliadanazare@gmail.com

GABINETE DO VER. HÉLIO DA
NAZARÉ
65 3311-4612/ 65 99995-0697

2º SERVIÇO NOTARIAL
Dra. Nilza Ramos Bastos
Tabelião
Tangará da Serra-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
ALVARI TEIXEIRA

CPF
425.060.009-25

MATRÍCULA:
064576 01 55 2020 4 00022 280 0009041 85

SEXO ☐ Masculino ☐ Femenino COR ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Parda DATA NASCIMENTO 19/01/1944 ESTADO CIVIL E IDADE Divorciado, com 76 anos

NATURALIDADE Rolândia - PR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 1233612-2 SESP/MT ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
PEDRO TEIXEIRA e MARIANA BASTOS TEIXEIRA
Travessa 5, nº 90-E, Jardim São Rafael, nesta cidade.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
vinte e cinco de março de dois mil e vinte, às 13 horas e 57 minutos. DIA 25 MÊS 03 ANO 2020

LOCAL FALECIMENTO
UTI Adulto - Hospital e Maternidade Santa Ângela, nesta cidade de Tangará da Serra-MT.

CAUSA DA MORTE
CHOQUE CARDIOGÊNICO, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, FIBRILAÇÃO ATRIAL.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Municipal Jardim da Paz, nesta cidade. DECLARANTE Vanessa Teixeira Locks

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Tiago Teixeira L. Silva, CRM-8220.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Declaração de óbito fornecida pelo hospital desta cidade, devidamente assinada pelo médico. Apresentou certidão de casamento com averbação de separação, sob nº 5843, folha 51, livro B-17, do Cartório de Registro Civil de Umuarama-PR. Conforme informações da declarante o falecido deixa filhas todas maiores e deixa bens a inventariar. Registro de óbito lavrado em 27 de março de 2020. DO de nº 28166204-5.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	1233612-2	28/11/2016	SESP/MT	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	704209291800088	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	001097861856	019/0037	Tangará da Serra	MT

CEP Residencial	Grupo Sanguíneo
78300-000	***

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório 2º Ofício
Rua Antônio José da Silva, Nº 255 W, Centro.
CEP: 78.300-000 - Telefone: (65) 3326-1017
Nilza Ramos Bastos - Oficial do Registro Civil
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso
E-mail: registrocivil@cartorio2oficiotga.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 176 / Cod. Ato(s): 528
BK1 71711 GRATUITO
Consulta: <https://www.tjmt.jus.br/selos/>

O referido é verdade, Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 27 de março de 2020.

Marceley Socorro Egues
Escrevente Autorizada

ARPENBRASIL AA 017224189 BRP



GABINETE DO VER. HÉLIO DA
NAZARÉ
65 3311-4612/ 65 9995-0697

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

heliolanazare@gmail.com

VEREADOR ALVARI TEIXEIRA

Alvari Teixeira foi pioneiro neste município, nasceu em 19/01/1956 na cidade de Rolândia, estado do Paraná e se mudou para Tangará da Serra em 1973.

Ele se tornou um político influente na cidade de Tangará da Serra, onde foi eleito para o cargo de Vereador por três mandatos consecutivos. Foi eleito pela primeira vez em 03/10/1992 para o mandato de 1993 à 1996, eleito pela segunda vez em 03/10/1996 para o período de 1997 à 2000, e eleito ainda pela terceira vez em 01/10/2000 para o período de 2001 à 2004.

Como vereador era respeitado e conhecido por sua dedicação ao desenvolvimento da cidade, tendo apresentado diversos projetos importantes, sempre com o lema “nem lama, nem poeira”. Instituiu os projetos de asfalto comunitário, melhorias na rede viária e planejamento urbano. Tinha uma postura firme em debates sobre serviços públicos sempre em defesa ao desenvolvimento urbano da cidade pelo seu compromisso com o povo. No ano de 1998 sofreu um atentado que quase o levou a morte ficando em UTI na cidade de Cuiabá por 15 dias, por defender o interesse do povo. Ele tinha muito amor a essa cidade, aonde acompanhou e participou do desenvolvimento. Sempre teve muito orgulho de ter sido vereador por três mandatos, nas ruas todos paravam para cumprimentá-lo, era muito conhecido por todos.

Também exerceu o cargo de Secretário Municipal de Infra-estrutura nos anos 2001 e 2002, aonde contribuiu com a execução de importantes obras, que até hoje beneficiam a população local.

Alvari Teixeira veio falecer no dia 25/03/2020 ocasionado por um infarto resultante de complicações de um procedimento médico, que havia se submetido devido ao tratamento de um câncer.

Hélio da Nazaré
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	COMISSÃO ANÁLISE DO HISTÓRICO DO PIONEIRO VEREADOR ALVARI TEIXEIRA
EMENTA	PARECER FAVORAVEL A COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) DO HISTÓRICO DO PIONEIRO VEREADOR ALVARI TEIXEIRA
AUTOR	HELIO DA NAZARE – MDB
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, após análise do requerimento apresentado pelo Vereador Hélio da Nazaré, bem como da documentação anexa, manifesta-se favoravelmente à nomeação da Rua 54, projetada para ser uma Avenida, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil do Jardim Europa até a Estrada São José, com a denominação de Vereador Alvari Teixeira.

Considerando o histórico do homenageado, que exerceu três mandatos consecutivos como vereador, contribuiu significativamente para o desenvolvimento urbano do município e ocupou o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, entendemos que a homenagem é justa e apropriada.

O legado do Vereador Alvari Teixeira, reconhecido por sua dedicação ao progresso de Tangará da Serra e por sua atuação em projetos de melhoria da infraestrutura municipal, justifica plenamente essa honraria.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Nos termos do Art. 3º da Lei 2159/2004, que regulamenta a denominação de bens públicos no município, verificamos o cumprimento das seguintes regras:

- ☐ Nome não extenso, atendendo ao inciso I;
- ☐ Não há repetição do nome em outro logradouro, conforme inciso II;
- ☐ O homenageado não está vivo, conforme exigido pelo inciso III, sendo que seu falecimento ocorreu em 25/03/2020, atendendo também ao Parágrafo Único do Art. 1º, que exige um período mínimo de um ano após o falecimento para a homenagem;
- ☐ O nome resguarda as tradições locais e reconhece uma figura representativa da história municipal, conforme inciso V;
- ☐ Não há incompatibilidade com o espírito de fraternidade universal, conforme inciso VI;
- ☐ O nome do homenageado não se refere a pessoa jurídica, associação, crença religiosa ou partido político, respeitando o inciso VII;
- ☐ A denominação é única para o bem público em questão, conforme inciso VIII;
- ☐ Não há duplicidade com nomenclaturas de bens públicos de uso especial ou comum, atendendo ao inciso IX.

Além disso, nos termos do Art. 4º da Lei 2159/2004, a proposição foi instruída com:

- ✓ Biografia detalhada do homenageado, comprovando sua relevância política e social para Tangará da Serra;
- ✓ Certidão de óbito, validando a viabilidade da homenagem;
- ✓ Parecer desta Comissão, conforme exige a Lei nº 6746/2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CONCLUSÃO

Considerando que o Vereador **Alvari Teixeira** desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento do município, exercendo três mandatos como vereador e ocupando o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, tendo contribuído diretamente para melhorias urbanas, entendemos que a homenagem é justa e atende plenamente à legislação municipal vigente.

Dessa forma, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes **manifesta-se favoravelmente** à nomeação da via pública como Avenida Vereador Alvari Teixeira.

Tangará da Serra, 13 de março de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

